

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021

ANEXO VII

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL E LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR COM ACOMPANHAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO, CONTROLES OPERACIONAIS, CHECKLIST AUTOMATIZADO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em **Serviço de Limpeza Predial e Limpeza Técnica Hospitalar com acompanhamento de Sistema de Gestão, Controles Operacionais, checklist Automatizado, Desratização e Limpeza de Caixa D'Água, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos** para atender os Serviços de Saúde das Regiões Centro e Norte do Município de São Paulo, conforme as especificações e condições deste instrumento, que passará a ser parte integrante do presente processo;
- 1.2. As empresas deverão executar os serviços técnicos de higienização ambiental, limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização, desratização, com fornecimento de mão de obra especializada de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas apropriadas ao objeto e equipamentos de limpeza, incluindo a coleta de resíduo interno e externo, e descarte quando necessário, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene. Os serviços a serem realizados, devem adotar métodos e técnicas utilizados por tipo de área, de limpeza e conservação do local onde deverão ocorrer dentro da sua periodicidade, visando a qualidade, a garantia e sua eficiência e eficácia, e a segurança dos envolvidos.
- 1.3. A **CONTRATADA** deverá possuir sistema informatizado, ou seja, check list digitais para maior controle da Prestação de Serviços.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. **Áreas Críticas:** São áreas que oferecem maior risco de transmissões de infecções, ou seja, áreas que realizam um grande número de procedimentos invasivos e/ou que possuem pacientes de alto risco com sistema imunológico comprometido, ou ainda, aquelas áreas que por suas especificidades necessitam que seja minimizada a presença de microrganismos patogênicos, tais como: Centro cirúrgicos e obstétrico, recuperação pós anestesia, central de material esterilizado, unidade de terapia intensiva, unidade de isolamento, unidade de

transplantes, unidades de hemodiálise, pronto socorro, berçário, expurgos, laboratórios de análises clínicas, anatomia patológica e biologia molecular, banco de sangue, áreas de preparo e manipulação de alimentos e dietas, salas de preparo de nutrição parenteral, salas de preparo de quimioterapia, salas de procedimentos invasivos, farmácia de manipulação, área suja de lavanderia, necrotério e similares;

- 2.2. Áreas Semicríticas:** São áreas ocupadas por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas, tais como: Unidade de internação, unidade de atendimento ambulatorial, sala de triagem e espera, centro de radiodiagnóstico e similares;
- 2.3. Áreas Não Críticas:** São todas as áreas hospitalares ocupadas ou não por pacientes e que oferecem risco mínimo de transmissão de infecção, tais como: refeitórios, áreas limpas da lavanderia, administração e similares;
- 2.4. Áreas Externas Pátios, Passeios, Estacionamento, Arruamentos e Área verde:** São todas as áreas das unidades situadas externamente às edificações, tais como: estacionamentos, pátios, passeios, etc.;
- 2.5. Esquadrias Externa (Face Interna):** Considera-se esquadria externa as janelas das edificações, nelas incluídos os vidros. As esquadrias se compõem de face interna e face externa. A face interna corresponde à superfície voltada para o interior da edificação;
- 2.6. Esquadrias Externa (Face Externa):** Considera-se esquadria externa as janelas das edificações, nelas incluídos os vidros. As esquadrias se compõem de face interna e face externa. A face externa corresponde à superfície voltada para o exterior da edificação;
- 2.7. Limpeza de Caixa d'água e/ou Reservatórios:** Depois que a água passa por modernos processos de tratamento, ela é distribuída à população totalmente livre de impurezas. Ao Serviço de Saúde, a água tem outro local de armazenamento: a caixa d'água / reservatórios. Para manter a qualidade da água consumida é necessário limpar a caixa a cada (06) seis meses.
- 2.8. Limpeza Diária:** É o processo de limpeza diária, com a finalidade de remover a sujidade e repor o material de higiene;
- 2.9. Limpeza Terminal:** É o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área hospitalar, incluindo todas as superfícies, mobiliários e equipamentos, com a finalidade de remover a sujidade e diminuir a contaminação ambiental, abastecendo as unidades com material de higiene e será realizada sempre que for necessário;
- 2.10. Limpeza Úmida:** Consiste na utilização de água, como elemento principal da remoção da sujidade, podendo ser por processo manual ou mecânico;

2.11. Limpeza com Jatos de Vapor de Água: Trata-se de alternativa de inovação tecnológica por meio de limpeza realizada com equipamento com jatos de vapor d'água, saturada sob pressão, sendo destinada predominantemente para a limpeza terminal. Sua utilização será precedida de avaliação, pela contratante, das vantagens e desvantagens;

2.12. Limpeza Molhada: Consiste na utilização de água abundante, como elemento principal da remoção da sujidade, podendo ser manual ou mecânica, destinada principalmente para a limpeza terminal;

2.13. Limpeza Seca: Consiste na retirada da sujidade, pó ou poeira sem a utilização de água.

Observação: A limpeza com vassoura é recomendável, somente nas áreas externas.

3. Dos Locais de Atendimento para o Serviço de Limpeza

Unidades de Saúde Região Norte, pertencentes ao Contrato de Gestão R025/2021:

Unidade	Endereço da unidade
AMA JARDIM JOAMAR	Rua Adauto Bezerra Delgado, 262 - Parque Casa de Pedra, São Paulo, SP - 02320-110
AMA LAUZANE PAULISTA	Rua Valorbe, 80 - Lauzane Paulista, São Paulo, SP - 02442-140
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	Rua Paulo César, 60 - Tremembé, São Paulo, SP - 02311-240
CAPS AD III SANTANA	Avenida Leoncio de Magalhaes, 226 - Jd. São Paulo, São Paulo, SP - 02042-000
CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVÃO DOS SANTOS (JAÇANÃ/TREMembÉ)	Rua Francisco Rodrigues, 681 - Vila Constância, São Paulo, SP - 02259-001
CAPS ADULTO III MANDAQUI	Avenida Dr. Luís Lustosa da Silva, 369 - Santana, São Paulo, SP - 02406-040
CAPS INFANTIL III SANTANA	Rua Almirante Noronha, 57 - Jd. São Paulo, São Paulo, SP - 02043-060
CER II TUCURUVI	Avenida Zaki Narchi, 357 - Carandiru, São Paulo, SP - 02029-000
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	Rua Voluntários da Pátria, 943 - Santana, São Paulo, SP - 02011-100
UBS CONJUNTO IPESP	Av. Profa. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, 555 - Tucuruvi, São Paulo, SP - 02346-000
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	R. Dr José Vicente, 39 - Tremembé, São Paulo, SP - 02370-080
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	Av. Antônio Cesar Neto, 387 - Jaçanã, São Paulo, SP - 02276-000

UBS HORTO FLORESTAL	Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 603 - Horto Florestal - São Paulo, SP - 02377-000
UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	Rua São Geraldino, 222 - Jaçanã, São Paulo, SP - 02258-220
UBS JARDIM APUANÃ	R. HUM, 19 - Jardim Apuanã (Distrito Tremembé), São Paulo, SP - 02325-530 (REF.: R. FILHOS DA TERRA)
UBS JARDIM DAS PEDRAS	Rua Clóvis Salgado, 220 - Jardim das Pedras (Tremembé), São Paulo, SP - 02367-000
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	Avenida Nova Paulista, 561 - Jardim Tremembé, São Paulo, SP - 02323-000
UBS JARDIM FONTALIS	Rua Mota, 01 - Jardim São Luís, São Paulo, SP - 02323-035
UBS JARDIM JOAMAR	Rua Aduato Bezerra Delgado, 262 - Parque Casa de Pedra, São Paulo, SP - 02320-110
UBS JOVA RURAL	R. Alfeu de Alcântara Monteiro, 280 - Conj. Hab. Jova Rural, São Paulo, SP - 02281-200
UBS PARQUE EDU CHAVES	Avenida Edu Chaves, 1197 - Parque Edu Chaves, São Paulo, SP - 02229-001
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	Rua Antônio Joaquim de Oliveira, 224 - Jardim Virginia Bianca, São Paulo, SP - 02356-020
UBS VILA AURORA - DR. DOMINGOS MAZZONETO DE CILO	Rua Engenheiro Jean Buff, 126 - Jardim Paraíso, São Paulo, SP - 02417-180
UBS VILA NIVI	Praça Campinópolis, 125 - Vila Nivi, São Paulo. SP - 02252-160
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	Rua Alpheu Luís Gasparini, 116 - Vila Nova Galvão, São Paulo, SP - 02281-110
UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	Rua Paulo César, 60 - Tremembé, São Paulo, SP - 02311-240
UPA JAÇANÃ	Rua Estér Eliza, 229 - Vila Nilo, São Paulo, SP - 02278-040

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação dos serviços objeto da presente Concorrência Simplificada, a **CONTRATADA** deverá levar em consideração:

4.1. Do Dimensionamento dos Serviços de Saúde:

Serviços de Saúde Região Norte

UNIDADE	HORÁRIO	Escopo						
		AUX. DE LIMPEZA - 6x1 - DIURNO	AUX. DE LIMPEZA - 5x2 - DIURNO	LÍDER - 5x2 - DIURNO	LÍDER - 6x1 - NOTURNO	LÍDER - 6x1 - TARDE	AUX. DE LIMPEZA - 12x36 - DIURNO	AUX. DE LIMPEZA - 12x36 - NOTURNO
AMA JARDIM JOAMAR	07 as 19hs de segunda a sábado	3						
UBS JARDIM JOAMAR	07 as 19hs de segunda a sexta		2					

AMA LAUZANE PAULISTA	07 as 19hs de segunda a sábado	3						
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	07 as 19hs de segunda a sábado	3						
CAPS AD III SANTANA	Todos os dias 24hs						4	2
CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVAO DOS SANTOS (JAÇANA/TREMEMBE)	07 as 19hs de segunda a sexta		2					
CAPS ADULTO III MANDAQUI	Todos os dias 24hs		1				2	2
CAPS INFANTIL III SANTANA	Todos os dias 24hs		1				2	2
CER II TUCURUVI	07 as 19hs de segunda a sexta		3					
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	24 horas			1	1	1	8	6
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	07 as 19hs de segunda a sexta		3					
UBS DR. JOSE DE TOLEDO PIZA	07 as 19hs de segunda a sexta		4					
UBS JAÇANA - DR. SEBASTIAO GABRIEL SAYAGO DE LAET	07 as 19hs de segunda a sexta		4					
UBS JARDIM APUANA	07 as 17hs de segunda a sexta		2					
UBS JARDIM DAS PEDRAS	07 as 17hs de segunda a sexta		2					
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	07 as 17hs de segunda a sexta		2					
UBS JARDIM FONTALIS	07 as 19hs de segunda a sexta		4					
UBS JOVA RURAL	07 as 19hs de segunda a sexta		4					
UBS PARQUE EDU CHAVES	07 as 19hs de segunda a sexta		3					

UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	07 as 19hs de segunda a sexta		4					
UBS VILA NOVA GALVAO - SONIA REGINA CAMPANELLI	07 as 19hs de segunda a sexta		2					
UBS Wamberto Dias da Costa	07 as 19hs de segunda a sexta		2					
UBS Vila Nivi	07 as 19hs de segunda a sexta		2					
UBS Vila Aurora	07 as 19hs de segunda a sexta		2					
UBS Conjunto IPESP	07 as 19hs de segunda a sexta		2					
UBS Horto Florestal	07 as 19hs de segunda a sexta		2					
UPA SAO LUIZ GONZAGA (UPA JAÇANA)	24 Horas			1	1		8	6
UAA SANTANA I - MASCULINO		SOMENTE CONTROLE DE PRAGAS / CAIXA D'ÁGUA						
UAA SANTANA II - MASCULINO		SOMENTE CONTROLE DE PRAGAS / CAIXA D'ÁGUA						
SRT JAÇANÃ I (TIPO II)		SOMENTE CONTROLE DE PRAGAS / CAIXA D'ÁGUA						
SRT MANDAQUI I - MASCULINO		SOMENTE CONTROLE DE PRAGAS / CAIXA D'ÁGUA						
SRT MANDAQUI II - FEMININO		SOMENTE CONTROLE DE PRAGAS / CAIXA D'ÁGUA						
SRT MANDAQUI III – (Tipo II)		SOMENTE CONTROLE DE PRAGAS / CAIXA D'ÁGUA						
1. SRT MANDAQUI IV – (Tipo II)		SOMENTE CONTROLE DE PRAGAS / CAIXA D'ÁGUA						

Observação: A **CONTRATADA** deverá suprir as Campanhas Oficiais de Vacinação que são realizadas nas Unidades aos sábados, ao longo de cada ano. Estas campanhas são em número de 07 a 10 por ano.

4.2. Princípios Básicos de Limpeza:

Os procedimentos de limpeza a serem adotados nos Serviços de Saúde deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar, destacando-se:

- a. Habilitar os profissionais de limpeza para o uso correto de equipamentos específicos destinados à limpeza de áreas crítica, semicrítica e não crítica;
- b. Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação, durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
- c. Não utilizar anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho;
- d. Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive, quando realizados com a utilização de luvas;
- e. Cumprir o procedimento de assepsia, iniciando limpeza do local menos sujo/contaminado para o mais sujo/contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para a frente e de dentro para fora;
- f. Usar luvas, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento;
- g. Realizar a coleta do lixo e pelo menos três vezes ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total. O lixo deverá ser transportado em carro próprio, fechado, com tampa, lavável, com cantos arredondados e sem emendas na sua estrutura;
- h. Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/desinfetante, e outro com água para enxágue;
- i. Lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (mops, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nas salas de utilidades indicadas pela unidade contratante, diariamente ou sempre que utilizados em locais contaminados;
- j. Utilizar na prestação de serviços, somente produtos que possuam garantia de qualidade, série NBR – 9001, ou similar, bem como atender os requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a prévia apreciação e aprovação pela comissão de controle de infecção hospitalar;
- k. Disponibilizar germicidas que possuam Certificado de Registro no Ministério da Saúde, contendo as características básicas do produto aprovado e laudos específicos.

4.3. Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial:

- a) Limpeza e/ou desinfecção de piso, teto, rodapé, parede, marquise, parapeito, janela (vidro, armação e parapeito), porta, maçaneta, interruptores, divisória, cortina, persiana, luminária, grade, espelho,

móveis (cama, colchão, travesseiro, berço, balcão, mesa de cabeceira, cadeira, mesa, poltrona, bancadas...), instalação sanitária, escada, elevador, equipamentos hospitalares (respirador, incubadora, maca, suporte de soro...), coletor de detrito (comadre e patinho), extintor de incêndio, televisão, telefone, lixeira, limpeza externa de aparelhos de ar condicionado e ventilador, bebedouro, armários e dispensadores (face interna e externa);

- b) Serviços de limpeza que devem ser realizados pela empresa contratada nas diversas áreas de cada um dos Serviços de Saúde;
- c) Abastecimento, sempre que necessário, com papel toalha, papel higiênico, álcool gel e sabonete líquido, com a limpeza interna e externa dos dispensadores;
- d) Limpeza com água e sabão e desobstrução de ralos de escoamento (piso), pias e vasos sanitários, desentupindo-os quando necessário, desde que isto não implique em mão de obra de bombeiro ou pedreiro;
- e) Varredura e/ou lavagem de pátios internos e externos, calçadas, entradas e saídas dos Serviços de Saúde;
- f) Limpeza com água e sabão com remoção de manchas de pisos e paredes;
- g) Segregação, acondicionamento, transporte interno e externo dos RSS (resíduos de serviços de saúde), obedecendo à RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da ANVISA e Norma Técnica 42-60-01, de 05 de maio de 2003, da COMLURB;
- h) Recolhimento da caixa de materiais perfuro cortantes, que deverá estar lacrada (o ato de lacrar a caixa é de responsabilidade dos funcionários do setor) e reposição da caixa montada, no momento do recolhimento;
- i) Limpeza e polimento de metais, como, válvulas, registros, sifões, fechaduras e etc;
- j) Enceramento dos pisos com cera inodora antiderrapante própria para utilização em Serviços de Saúde, quando necessário;
- k) Limpeza interna e externa das geladeiras em uso;
- l) Limpeza de fogões, micro-ondas e demais equipamentos de cozinha;
- m) Limpeza interna e externa dos vidros;
- n) **Limpeza de fossas**, sempre que solicitado pelo Serviço de Saúde;

- o) Na limpeza da parte externa de cada Serviço de Saúde, em que haja exposição a situação de risco, pode ser necessário para a execução dos serviços a utilização de balancins manuais ou mecânicos ou ainda andaime;
- p) Mudanças internas de móveis, utensílios, equipamentos, materiais e retirada de pequenos entulhos;
- q) Tratamento e manutenção de pisos com bases acrílicas (corredor, hall, área administrativa, consultórios). Este procedimento deve ser composto por produtos como: removedor, base seladora, impermeabilizante e restaurador, ou outros produtos que sejam necessários a realização desse serviço.

4.4. **Técnicas de Desinfecção:**

É o processo aplicado a superfícies inertes, que elimina microrganismos na forma vegetativa, não garantindo a eliminação total dos esporos bacterianos. Pode ser realizada por meio de processos químicos ou físicos. A desinfecção consiste em:

- a) Utilização de luvas apropriadas, retirar o excesso de carga contaminante com papel absorvente;
- b) Expurgar o papel em sacos plásticos de lixo;
- c) Proceder à limpeza da superfície com água e sabão;
- d) As normas e rotinas bem como a composição das soluções de limpeza e desinfecção não previstas no contrato para execução dos serviços serão definidas pela gestão de cada Serviço de Saúde, conforme a necessidade, sempre de acordo com as normas do Ministério da Saúde;

4.5. **Descrição dos Serviços:**

4.5.1. **Áreas Críticas e Semicríticas:**

- A) **Limpeza Diária:** Trata-se de limpeza realizada diariamente de forma a manter/conservar os ambientes isentos de sujidade e risco de contaminação. Nas salas cirúrgicas/procedimentos, a limpeza concorrente será realizada imediatamente após cada cirurgia/procedimento e sempre que necessário;
- B) **Equipamentos a serem utilizados:** Carrinho de serviço completo com baldes, panos e sacos de lixo padronizados, mops

e esfregões, produtos de limpeza, EPI`s, produtos de reposição e outros que julgarem necessários;

C) Método:

- a) Limpeza úmida para todas as superfícies, utilizando baldes de cores diferentes para soluções detergentes e para água limpa;
- b) Limpeza molhada para banheiro;
- c) Desinfecção na presença de matéria orgânica.

D) Etapas:

- a) Reunir todo o material necessário em carrinho de limpeza;
- b) Colocar o carrinho ao lado da porta de entrada do ambiente, sempre do lado de fora;
- c) Colocar os EPI`s necessários para a realização da limpeza;
- d) Efetuar, quando necessária, a desinfecção do local, mediante remoção da matéria orgânica exposta, conforme normas vigentes. Após a devida desinfecção, as luvas deverão ser trocadas para a execução das demais etapas;
- e) Recolher os sacos de lixo do local, fecha-los adequadamente;
- f) Realizar a remoção das migalhas, papéis, cabelos e outros;
– Iniciar a limpeza pelo mobiliário com solução detergente para a remoção da sujidade, proceder ao enxágue e, sempre que necessário, realizar fricção com álcool 70%;
- g) Proceder à limpeza da porta/visor e maçaneta com solução detergente e enxaguar;
- h) Proceder à limpeza do piso com solução detergente;
- i) Realizar a limpeza do banheiro, iniciando pela pia, o box, o vaso sanitário e, por fim, o piso;
- j) Desprezar o conteúdo dos baldes no local indicado pela contratante, procedendo à higienização dos mesmos;
- k) Proceder à higienização do recipiente de lixo com solução detergente, em local específico;
- l) Retirar as luvas e lavar as mãos;
- m) Repor os sacos de lixo;
- n) Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico).

4.5.2. Limpeza Terminal:

- A) Em unidades de internação de pacientes, a limpeza terminal deverá ser realizada a qualquer momento, após alta, transferência, ou óbito ou em **períodos programados**.

- B) Nas salas cirúrgicas, a limpeza terminal deverá ser realizada ao término da programação cirúrgica, diária ou semanal, de acordo com a definição da **CONTRATANTE**.
- C) **Equipamentos a serem utilizados:** Carrinho de serviço completo com baldes, panos e sacos de lixo padronizados, mops e esfregões, produtos de limpeza, EPI`s, produtos de reposição e outros que julgar necessários;
- D) **Método:**
- Limpeza úmida para todas as superfícies, utilizando baldes de cores diferentes para solução detergente e para água limpa;
 - Limpeza molhada para banheiro;
 - Desinfecção na presença de matéria orgânica;
- E) **Técnica:**
- Iniciar sempre da área mais limpa para a mais suja;
 - Utilizar movimento único de limpeza.
- F) **Etapas:**
- Reunir todo o material necessário em carrinho de limpeza;
 - Colocar o carrinho ao lado da porta do ambiente, sempre do lado de fora;
 - Colocar os EPI`s necessários para a realização da limpeza;
 - Efetuar, quando necessária, a desinfecção do local, mediante remoção da matéria orgânica exposta, conforme normas vigentes. Após a devida desinfecção, as luvas deverão ser trocadas para execução das demais etapas;
 - Iniciar a limpeza interna e externa do mobiliário da unidade com solução detergente para remoção da sujidade; proceder ao enxágue e após friccionar com álcool 70%;
 - Executar a limpeza do teto, luminárias, janela, paredes/divisórias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, portas/visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;
 - Proceder à lavagem do piso com solução detergente, preferencialmente com máquinas;
 - Realizar a lavagem do banheiro, limpeza do teto, paredes, pia (inclusive torneiras), box, vaso sanitário e, por fim, o piso, e limpeza de ralos;
 - Desprezar o conteúdo dos baldes no local indicado pela contratante, procedendo à higienização dos mesmos;
 - Proceder à higienização do recipiente de lixo com solução detergente, em local específico;
 - Retirar as luvas e lavar as mãos;
 - Repor os sacos de lixo nos respectivos recipientes limpo;

- m) Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico).

4.5.3. Áreas não Críticas: São todas as áreas hospitalares ocupadas ou não por pacientes e que oferecem risco mínimo de transmissão de infecção, tais como: refeitórios, áreas limpas da lavanderia, administração e similares.

- A) **Etapa e Frequências de Limpeza:** As rotinas das tarefas e as frequências de limpeza a serem executadas nestas áreas serão:
- a) Áreas internas – pisos acarpetados;
- B) **Frequência - Diária:**
- a) Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;
- b) Remover pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.;
- c) Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;
- d) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- e) Executar demais serviços considerados à frequência diária.
- C) **Frequência – Semanal:**
- a) Remover os móveis, armários e arquivos para limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais;
- b) Limpar divisórias, porta/visores, barras e batentes com produto adequado;
- c) Encerar/lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado;
- d) Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, com produto adequado;
- e) Limpar telefones com produto adequado; -Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras;
- f) Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral com pano úmido;
- g) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- D) **Frequência – Mensal:**
- a) Aplicar impermeabilizante auto brilhante nas áreas que sofreram limpeza terminal;
- b) Limpar/remover manchas de tetos/forros, paredes/divisórias e rodapés;
- c) Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;

- d) Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
- E) **Frequência – Trimestral:**
- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
 - b) Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
 - c) Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
- F) **Frequência - Anual:**
- a) Efetuar lavagem das áreas acarpetadas;
 - b) Executar os demais serviços considerados necessários à frequência anual.

4.5.4. Áreas Internas - Pisos Frios:

- A) **Frequência - Diária:**
- a. Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
 - b. Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
 - c. Lavar e desinfetar os cestos de lixo de todos os sanitários;
 - d. Abastecer as saboneteiras, os vasos sanitários com pedra sanitária ou similar que permita a higienização contínua, toalheiros [folha dupla, interfolhado, macio, solúvel em água, feito com 100% celulose na cor branca], e suportes de papel higiênico (folha dupla, interfolhado, macio, solúvel em água, feito com 100% celulose na cor branca), a ser fornecido pela contratada;
 - e. Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela **CONTRATANTE**;
 - f. Manter a limpeza contínua nas dependências de maior fluxo de usuários (ex.: saguões, salas de espera, corredores etc.);
 - g. Varrer as áreas pavimentadas e não pavimentadas;
 - h. Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela **CONTRATANTE**;
 - i. Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
 - j. Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;
 - k. Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;

- l. Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.;
- m. Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de: evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis"; evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos potencialmente alergênicos;
- n. Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido;
- o. Remover manchas, sempre que possível, imediatamente após a sua formação, mas nunca esfregá-las sob pena de aumentar a área afetada. No caso das manchas serem de substâncias que contenham óleo ou gordura, recomenda-se retirar o excesso com um pano umedecido com álcool (sem esfregar) e, em seguida, usar um pano umedecido com água e sabão. Após, enxugar com pano seco ou papel absorvente;
- p. Efetuar todo e qualquer serviço considerado como necessário à limpeza diária ou que, em virtude de circunstâncias imprevistas, embora de competência semanal, quinzenal ou mensal, exija sua execução para a manutenção da higiene e saúde, boa aparência e profilaxia de infecção.

B) Frequência - Semanal:

- a. Limpar/lavar os azulejos dos sanitários, mantendo-os em adequadas condições de higiene, durante todo o horário previsto de uso;
- b. Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais;
- c. Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado;
- d. Encerar/lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado;
- e. Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- f. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; com produto adequado;
- g. Encerar/lustrar os pisos;
- h. Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;

- i. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- C) **Frequência - Mensal:**
- a. Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés;
 - b. Limpar/remover manchas das janelas, tanto interna como externamente;
 - c. Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
 - d. Limpar globos de luz, calhas com lâmpadas fluorescentes;
 - e. Limpar ventiladores;
 - f. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
- D) **Frequência – Trimestral:**
- a. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
 - b. Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
 - c. Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

4.5.5. Áreas Internas com espaços Livres – Saguão / Hall / Salões:

- A) **Frequência – Diária:**
- a) Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pela **CONTRATANTE**;
 - b) Remover pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio etc.;
 - c) Remover resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela **CONTRATANTE**;
 - d) Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira; -Passar pano úmido e polir os pisos;
 - e) Limpar/remover pó de capachos e tapetes;
 - f) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- B) **Frequência - Semanal:**
- a) Limpar portas/visores, barras e batentes com produto adequado;
 - b) Encerar/lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado;
 - c) Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
 - d) Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; com produto adequado;
 - e) Limpar telefones com produto adequado;

- f) Encerar/lustrar os pisos;
- g) Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;
- h) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

C) Frequência - Mensal:

- a) Limpar/remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;
- b) Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- c) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- d) Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- e) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

D) Frequência - Trimestral:

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

4.5.6. Áreas Externas – Piso Pavimentados Adjacentes/Contíguos às Edificações:

A) Frequência – Diária:

- a) Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pela **CONTRATANTE**;
- b) Limpar/remover o pó dos capachos;
- c) Remover os resíduos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela **CONTRATANTE**;
- d) Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela **CONTRATANTE**, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da **CONTRATANTE**, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
- e) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

B) Frequência - Semanal:

- a) Lavar os pisos;
- b) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

- C) **Frequência - Mensal:**
- a) Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produtos adequados, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
 - b) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

4.5.7. Áreas Externas – Varrição de Passeios e Arruamentos:

- A) **Frequência – Diária:**
- a) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela **CONTRATANTE**;
 - b) Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela **CONTRATANTE**;
 - c) Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente, retirando-os para local apropriado, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
 - d) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- B) **Frequência - Semanal:**
- a) Executar serviços considerados necessários à frequência semanal;
- C) **Frequência - Mensal:**
- a) Executar serviços considerados necessários à frequência mensal;

4.5.8. Áreas Externas – Pátios, Áreas Verdes e Coleta de Detritos:

- A) **Frequência – Diária:**
- a) Manter limpas as dependências externas do prédio (pátios, jardins, entradas principais), lixeira externa, calçada etc.;
 - b) Varrer as áreas pavimentadas e não pavimentada dos pátios externos;
 - c) Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela **CONTRATANTE**;
 - d) Coletar papéis, detritos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da

CONTRATANTE, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

- B) **Frequência - Mensal:**
- a) Fazer a **manutenção e limpeza das áreas ajardinadas** (corte de grama, podas, definição dos canteiros, retirada de inços e limpeza em geral com remoção de todo o lixo, revolvimento de canteiros e todo serviço geral de jardinagem);
 - b) Manter capinada as laterais das guias a uma distância de 20 cm aproximadamente;
 - c) Manter todo o gradil isento de ervas e trepadeiras, bem como capinar sua lateral externa;

4.5.9. Esquadria Externa (Face Interna):

- A) **Frequência - Mensal:**
- a) Limpar todas as esquadrias externas - face interna, aplicando-lhes produtos adequados.

4.5.10. Esquadria Externa (Face Externa):

- A) **Frequência – Trimestral:**
- a) Limpar todas as esquadrias externas – face externa, aplicando-lhes produtos adequados.

4.5.11. Vidros Externos (com ou sem exposição à situação de risco) e Vidros Internos que se encontram no interior da Edificação (com ou sem exposição à situação de risco):

- A) **Frequência – Mensal* (a frequência de limpeza poderá ser definida, de forma a atender as especificidades e necessidades características de cada Serviço de Saúde):**
- a) Limpar todos os vidros externos e internos (faces externas e internas), aplicando-lhes, se necessário, produtos anti-embaçantes de baixa toxicidade.

Observação: (*) A frequência de limpeza poderá ser alterada e definida, de forma a atender as especificidades e necessidades características de cada Serviço de Saúde.

5. DO SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

5.1. Desinsetização:

Para os serviços de desinsetização contra pragas, baratas, moscas, traças, percevejos, aranhas, formigas, larvas de mosquitos, escorpiões e outros insetos

rasteiros deverão ser utilizados aplicação de inseticida, na forma de vapor, líquido, pó ou gel, incolor, inodoro e inofensivo à saúde humana e eficaz no combate e extermínio, nas áreas internas e externas dos Serviços de Saúde.

5.1.1. Frequência – Trimestral:

- A) As intervenções deverão ser feitas por funcionários devidamente habilitados, obedecendo às normas de segurança do trabalho, em todas as áreas abrangidas pelo contrato, incluindo as caixas de gordura, poços de elevador e outros locais internos e externos dos prédios, com utilização de produtos antialérgicos e inofensivos à saúde humana, devidamente licenciada pela ANVISA, devendo ser fornecidas máscaras de proteção, não só, aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, como, também, às aos indicados pelas unidades, em caso de necessidade de acompanhamento;
- B) Sempre que verificada a necessidade de reforço, a contratada reavaliará sua metodologia e realizará laudo técnico, de forma a garantir a eficácia e total abrangência do serviço; e
- C) Os horários das intervenções deverão ser previamente acordados com a fiscalização do **CONTRATANTE**, e informados, com antecedência, a todos os Serviços de Saúde contidos neste Instrumento;
- D) Fornecer cronograma anual das prestações dos serviços.

5.1.2. Desinsetização com inseticida na forma líquida:

- A) Deverá ser utilizado, nas situações e em todos os locais em que for verificada a adequação de seu uso, incluindo-se: escadas, áreas de circulação, garagens e rede de esgotos e águas pluviais existentes;
- B) A formulação (diluição) do produto a ser utilizado deverá ser efetuada no local de aplicação, sem a presença de pessoas não habilitadas para tal manipulação.

5.1.3. Desinsetização com inseticida na forma de gel:

Deverá ser utilizada, nas situações e em todos os locais em que for verificada a adequação de seu uso, incluindo-se: escritórios, divisórias, salas de grupo, bibliotecas, centros cirúrgicos, consultórios e onde o biólogo da contratada assim determinar;

5.1.4. Desinsetização com inseticida na forma pó seco:

Deverá ser utilizada nas partes elétricas como tomadas e caixas de passagem elétrica, além de caixas de telefone e outros locais, onde não haja indicação do uso de líquido ou gel.

5.1.5. A Desinsetização inseticida na forma gasosa:

Deverá ser utilizada sempre que constatada e indicada sua necessidade, após avaliação técnica **CONTRATADA**.

5.2. Desratização

Para os serviços de desratização contra ratos deverão ser utilizados aplicação de raticidas na forma de grãos, iscas peletizadas e parafinados, pós de contato, inodoro e inofensivo à saúde humana e eficaz no combate a roedores.

5.2.1. Frequência – Trimestral:

- A) Deverá ser realizada em todas as dependências dos Serviços de Saúde citadas neste Instrumento.
- B) Fornecer cronograma anual das prestações dos serviços;

5.3. Dos Locais de Atendimento para Desinsetização e Desratização:

Unidade	Endereço da unidade
AMA JARDIM JOAMAR	Rua Adauto Bezerra Delgado, 262 - Parque Casa de Pedra, São Paulo, SP - 02320-110
AMA LAUZANE PAULISTA	Rua Valorbe, 80 - Lauzane Paulista, São Paulo, SP - 02442-140
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	Rua Paulo César, 60 - Tremembé, São Paulo, SP - 02311-240
CAPS AD III SANTANA	Avenida Leoncio de Magalhaes, 226 - Jd. São Paulo, São Paulo, SP - 02042-000
CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVÃO DOS SANTOS (JAÇANÃ/TREMembÉ)	Rua Francisco Rodrigues, 681 - Vila Constância, São Paulo, SP - 02259-001
CAPS ADULTO III MANDAQUI	Avenida Dr. Luís Lustosa da Silva, 369 - Santana, São Paulo, SP - 02406-040
CAPS INFANTIL III SANTANA	Rua Almirante Noronha, 57 - Jd. São Paulo, São Paulo, SP - 02043-060
CER II TUCURUVI	Avenida Zaki Narchi, 357 - Carandiru, São Paulo, SP - 02029-000
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	Rua Voluntários da Pátria, 943 - Santana, São Paulo, SP - 02011-100
SRT JAÇANÃ I (TIPO II)	Rua José Figliolini, 414 - Vila Nilo, São Paulo, SP - 02278-020
SRT MANDAQUI I - MASCULINO	R. Inácio Mammana, 106 - Vila Vitorio Mazzei, São Paulo, SP - 02409-060

SRT MANDAQUI II - FEMININO	R. Augusto Kindermann, 112 - Jardim Picolo, São Paulo, SP - 02436-040
SRT MANDAQUI III (Tipo II)	Rua Antônio Lourenço, 115 - Santana, São Paulo, SP - 02334-070
SRT MANDAQUI IV (Tipo II)	Rua Fulvio Morganti, 684 - Jardim Paraíso, São Paulo, SP - 02417-170
UAA SANTANA I - MASCULINO	Rua Capitão Rabelo, 594 - Jd São Paulo, São Paulo, SP - 02039-010
UAA SANTANA II - MASCULINO	R. General Bagueira, 64 - Santana, São Paulo, SP - 02021-010
UBS CONJUNTO IPESP	Av. Profa. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, 555 - Tucuruvi, São Paulo, SP - 02346-000
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	R. Dr José Vicente, 39 - Tremembé, São Paulo, SP - 02370-080
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	Av. Antônio Cesar Neto, 387 - Jaçanã, São Paulo, SP - 02276-000
UBS HORTO FLORESTAL	Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 603 - Horto Florestal - São Paulo, SP - 02377-000
UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	Rua São Geraldino, 222 - Jaçanã, São Paulo, SP - 02258-220
UBS JARDIM APUANÃ	R. HUM, 19 - Jardim Apuanã (Distrito Tremembé), São Paulo, SP - 02325-530 (REF.: R. FILHOS DA TERRA)
UBS JARDIM DAS PEDRAS	Rua Clóvis Salgado, 220 - Jardim das Pedras (Tremembé), São Paulo, SP - 02367-000
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	Avenida Nova Paulista, 561 - Jardim Tremembé, São Paulo, SP - 02323-000
UBS JARDIM FONTALIS	Rua Mota, 01 - Jardim São Luís, São Paulo, SP - 02323-035
UBS JARDIM JOAMAR	Rua Adauto Bezerra Delgado, 262 - Parque Casa de Pedra, São Paulo, SP - 02320-110
UBS JOVA RURAL	R. Alfeu de Alcântara Monteiro, 280 - Conj. Hab. Jova Rural, São Paulo, SP - 02281-200
UBS PARQUE EDU CHAVES	Avenida Edu Chaves, 1197 - Parque Edu Chaves, São Paulo, SP - 02229-001
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	Rua Antônio Joaquim de Oliveira, 224 - Jardim Virginia Bianca, São Paulo, SP - 02356-020
UBS VILA AURORA - DR. DOMINGOS MAZZONETO DE CILO	Rua Engenheiro Jean Buff, 126 - Jardim Paraíso, São Paulo, SP - 02417-180
UBS VILA NIVI	Praça Campinópolis, 125 - Vila Nivi, São Paulo. SP - 02252-160
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	Rua Alpheu Luís Gasparini, 116 - Vila Nova Galvão, São Paulo, SP - 02281-110
UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	Rua Paulo César, 60 - Tremembé, São Paulo, SP - 02311-240
UPA JAÇANÃ	Rua Estér Eliza, 229 - Vila Nilo, São Paulo, SP - 02278-040

5.4. Definição de saneantes e domissanitários a serem utilizados nos Serviços de Saúde

São substâncias ou preparações destinadas à higienização e desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, compreendendo:

- 5.4.1. Inseticidas:** destinados ao combate, prevenção e controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias;
- 5.4.2. Raticidas:** destinados ao controle de ratos, camundongos e outros roedores, em recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à saúde do homem e dos animais, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação;
- 5.4.3. Desinfetantes:** destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objeto inanimados ou ambientes. Princípios ativos permitidos para desinfetantes hospitalares para superfícies fixas: fenólicos, quaternários de amônio, compostos clorados orgânicos e inorgânicos, iodo e derivados, álcoois e glicóis;
- 5.4.4. Detergentes:** destinados a dissolver gorduras e a higiene de recipientes e vasilhas, e aplicações de uso doméstico.

São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes, desinfetantes e respectivos congêneres, destinados a aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeito às mesmas exigências e condições no concernente à industrialização, registro, entrega, consumo e fiscalização.

Todo produto deverá ter a aprovação do Ministério da Saúde – ANVISA, contendo o número de aprovação no rótulo, assim, como, especificação de sua composição e diluição.

Sua finalidade é a execução dos serviços técnicos de higienização ambiental, assegurando níveis de limpeza e desinfecção ótimos, de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde e OMS (Organização Mundial da Saúde), bem como manter o estado geral de limpeza, preservando também, o bom aspecto visual interno e externo das áreas abrangidas.

6. DA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

Consiste em limpeza e higienização de caixa d'água e dos reservatórios de água potável, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

6.1. Da Prestação dos Serviços

- 6.1.1. Limpeza dos reservatórios de água potável conforme legislação/ANVISA;**

- 6.1.2.** Fornecer Certificado de Execução dos Serviços para cada caixa d'água na qual tenha sido realizada a limpeza e a desinfecção, com validade de 06 (seis) meses;
- 6.1.3.** Fornecer relatórios pós-operacional;
- 6.1.4.** Checklist das condições do reservatório;
- 6.1.5.** Laudo microbiológico antes e depois do tratamento das superfícies;
- 6.1.6.** Ficha técnica dos produtos utilizados;
- 6.1.7.** Fornecer a discriminação das atividades que serão realizadas na higienização dos reservatórios de água;
- 6.1.8.** A **CONTRATADA** deverá colar etiqueta autoadesiva, resistente a intempéries e indelével, no lado externo do reservatório ou caixa d'água, constando informações do serviço executado (data da limpeza e desinfecção, nome da empresa, nome do profissional);
- 6.1.9.** Fornecer cronograma anual das prestações dos serviços;

OBSERVAÇÃO: O Fornecedor deverá fazer levantamento da capacidade de reservação de água (quantidade de reservatórios e/ou caixa d'águas e referida capacidade de armazenamento);

6.2. Dos Locais de Atendimento para Limpeza de Caixa d'água e/ou reservatório:

Unidade	Endereço da unidade
AMA JARDIM JOAMAR	Rua Adauto Bezerra Delgado, 262 - Parque Casa de Pedra, São Paulo, SP - 02320-110
AMA LAUZANE PAULISTA	Rua Valorbe, 80 - Lauzane Paulista, São Paulo, SP - 02442-140
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	Rua Paulo César, 60 - Tremembé, São Paulo, SP - 02311-240
CAPS AD III SANTANA	Avenida Leoncio de Magalhaes, 226 - Jd. São Paulo, São Paulo, SP - 02042-000
CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVÃO DOS SANTOS (JAÇANÃ/TREMembÉ)	Rua Francisco Rodrigues, 681 - Vila Constância, São Paulo, SP - 02259-001
CAPS ADULTO III MANDAQUI	Avenida Dr. Luís Lustosa da Silva, 369 - Santana, São Paulo, SP - 02406-040
CAPS INFANTIL III SANTANA	Rua Almirante Noronha, 57 - Jd. São Paulo, São Paulo, SP - 02043-060

CER II TUCURUVI	Avenida Zaki Narchi, 357 - Carandiru, São Paulo, SP - 02029-000
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	Rua Voluntários da Pátria, 943 - Santana, São Paulo, SP - 02011-100
SRT JAÇANÃ I (TIPO II)	Rua José Figliolini, 414 - Vila Nilo, São Paulo, SP - 02278-020
SRT MANDAQUI I - MASCULINO	R. Inácio Mammana, 106 - Vila Vitorio Mazzei, São Paulo, SP - 02409-060
SRT MANDAQUI II - FEMININO	R. Augusto Kindermann, 112 - Jardim Picolo, São Paulo, SP - 02436-040
SRT MANDAQUI III (Tipo II)	Rua Antônio Lourenço, 115 - Santana, São Paulo, SP - 02334-070
SRT MANDAQUI IV (Tipo II)	Rua Fulvio Morganti, 684 - Jardim Paraíso, São Paulo, SP - 02417-170
UAA SANTANA I - MASCULINO	Rua Capitão Rabelo, 594 - Jd São Paulo, São Paulo, SP - 02039-010
UAA SANTANA II - MASCULINO	R. General Bagueira, 64 - Santana, São Paulo, SP - 02021-010
UBS CONJUNTO IPESP	Av. Profa. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, 555 - Tucuruvi, São Paulo, SP - 02346-000
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	R. Dr José Vicente, 39 - Tremembé, São Paulo, SP - 02370-080
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	Av. Antônio Cesar Neto, 387 - Jaçanã, São Paulo, SP - 02276-000
UBS HORTO FLORESTAL	Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 603 - Horto Florestal - São Paulo, SP - 02377-000
UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	Rua São Geraldino, 222 - Jaçanã, São Paulo, SP - 02258-220
UBS JARDIM APUANÃ	R. HUM, 19 - Jardim Apuana (Distrito Tremembé), São Paulo, SP - 02325-530 (REF.: R. FILHOS DA TERRA)
UBS JARDIM DAS PEDRAS	Rua Clóvis Salgado, 220 - Jardim das Pedras (Tremembé), São Paulo, SP - 02367-000
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	Avenida Nova Paulista, 561 - Jardim Tremembé, São Paulo, SP - 02323-000
UBS JARDIM FONTALIS	Rua Mota, 01 - Jardim São Luís, São Paulo, SP - 02323-035
UBS JARDIM JOAMAR	Rua Aduino Bezerra Delgado, 262 - Parque Casa de Pedra, São Paulo, SP - 02320-110
UBS JOVA RURAL	R. Alfeu de Alcântara Monteiro, 280 - Conj. Hab. Jova Rural, São Paulo, SP - 02281-200
UBS PARQUE EDU CHAVES	Avenida Edu Chaves, 1197 - Parque Edu Chaves, São Paulo, SP - 02229-001
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	Rua Antônio Joaquim de Oliveira, 224 - Jardim Virginia Bianca, São Paulo, SP - 02356-020
UBS VILA AURORA - DR. DOMINGOS MAZZONETO DE CILO	Rua Engenheiro Jean Buff, 126 - Jardim Paraíso, São Paulo, SP - 02417-180

UBS VILA NIVI	Praça Campinópolis, 125 - Vila Nivi, São Paulo. SP - 02252-160
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	Rua Alpheu Luis Gasparini, 116 - Vila Nova Galvão, São Paulo, SP - 02281-110
UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	Rua Paulo César, 60 - Tremembé, São Paulo, SP - 02311-240
UPA JAÇANÃ	Rua Estér Eliza, 229 - Vila Nilo, São Paulo, SP - 02278-040

7. DO SISTEMA DE AUTOMATIZADO DE GESTÃO

- 7.1. O sistema deverá funcionar pelo preenchimento de checklists digitais de acordo com a operação dos serviços;
- 7.2. A **CONTRATADA** deverá implantar o sistema sem nenhum custo para **CONTRATANTE**;
- 7.3. O sistema deverá fornecer a **CONTRATANTE** informações relevantes com foco em gestão de resultados, tais como:
- 7.3.1. Visualização das atividades e agenda de cada setor e consulta em tempo real e as tarefas que estão sendo realizadas;
 - 7.3.2. Fornecer a **CONTRATANTE** a disponibilização de relatórios de desempenho, produtividade e não conformidades;
 - 7.3.3. Fornecer a **CONTRATANTE** a frequência diária, semanal ou mensal;

8. DOS PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

- A) A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os produtos/materiais necessários e suficientes para a execução dos serviços, incluindo papel higiênico, papel toalha e sabonete para todos os funcionários e usuários transeunte nos locais de trabalho determinado pela **CONTRATANTE**;
- B) Caberá a **CONTRATADA** dimensionar os quantitativos necessários para o pleno atendimento dos Serviços de Saúde;
- C) Apresentar à contratante cópia dos certificados de Registro no Ministério da Saúde emitidos em nome dos fornecedores do produto, com validade na data da aquisição e com as características básicas dos produtos aprovados;
- D) Apresentar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou empregados da **CONTRATADA**, ou com terceiros;
- E) Utilizar somente produtos após a devida aprovação pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e autorização do gestor local do contrato;

- F) Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

8.1. Lista dos Produtos e Materiais utilizados a serem fornecidos pela CONTRATADA

ITEM	PRODUTOS E MATERIAIS	UNID. MED.
1	ALCOOL 70% GL	LT
2	ALCOOL GEL 70% REFIL 800 ML	UN
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	UN
4	BALDE PLASTICO 8 LTS	UN
5	BALDE SUPERFICIE AZUL 4 LTS	UN
6	BALDE SUPERFICIE VERMELHO 4 LTS	UN
7	CABO EM ALUMINIO 1,40M C/ ROSCA P/ VASSOURA DE CERDA UM	UN
8	CABO EM ALUMINIO COM PONTEIRA E ROSCA 1,40 M P/ RODO PLASTICO UN	UN
9	CABO EM ALUMINIO SEM ROSCA 1,40 CM P/ MOP AGUA/PO - LT E ESCOVA LT UN	UN
10	CERA IMPERMEABILIZANTE	LT
11	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE	LT
12	CERA WAX PLUS (BECKER)	LT
13	CESTA PLASTICA 12,5 X 25,5 X 34	UN
14	CONEXÃO LUVA ½	UN
15	COPO GRADUADO 500ML REF. 1009 (DOSADOR)	UN
16	DEPOSITO PLASTICO C/ TAMPA 62 LT UM	UN
17	DESENGRAXANTE CLEAN GREASE LT	LT
18	DESENTUPIDOR DE PIA	UN
19	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UN
20	DESINFETANTE VULCAN CONC PLUS LAVANDA (BECKER) LT	LT
21	DETERGENTE BECKPLATER (NEUTRO - BECKER) LT	LT
22	DISCO LIMPADOR VERDE 350MM UM	UN
23	DISCO LIMPADOR VERDE 510MM UM	UN
24	DISCO REMOVEDOR VERMELHO 350MM UM	UN
25	DISCO REMOVEDOR VERMELHO 510MM UM	UN
26	DISPENSER PLASTICO P/ ALCOOL GEL	UN
27	DISPENSER PLASTICO P/ HIGIENICO ROLAO	UN
28	DISPENSER PLASTICO P/ PAPEL TOALHA	UN
29	DISPENSER PLASTICO P/ REFIL DE SABONETE	UN
30	ESCADA	UN

31	ESCOVAS DE NYLON	UN
32	ESPONJA DE AÇO MICRO TEXTURIZADO	UN
33	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA UM	UN
34	FIBRA P/ LT BRANCA UM	UN
35	FIBRA P/ LT VERDE ESCURO UM	UN
36	FIO PP 2 X 1,50MM	MT
37	FLANELA 100% ALGODAO - BRANCA UM	UN
38	GARRAFA PLÁSTICA 1 LT	UN
39	HIPOCLORITO DE SODIO - LIQUIDO KG	KG
40	INSETICIDA (FORMULAÇÃO APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	LT
41	LIMPA VIDROS	LT
42	LIMPADOR STAR GLASS (BECKER) LT	LT
43	LIXEIRA HOSPITALAR (FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO)	UN
44	LUSTRA MÓVEIS	LT
45	MANGUEIRA REFORCADA 3/4" MT	MT
46	MOP SECO (REFIL)	UN
47	MOP ÚMIDO (REFIL)	UN
48	NEUTRALIZADOR DE ODORES LT	LT
49	PA CATA - CATA PLAST COD. PP502 BRALIMPIA UM	UN
50	PALHA DE AÇO	UN
51	PANO P/ CHAO - ALVEJADO UM	UN
52	PAPEL HIGIENICO 30 M (SUPER LUXO) - GOLD RL	RL
53	PAPEL HIGIENICO 500 M LUXO RL	RL
54	PAPEL HIGIENICO ROLO C/ 520 M (MELHORAMENTOS) RL	RL
55	PAPEL TOALHA BRANCO 4 X 250 FL FD	FD
56	PAPEL TOALHA ROLO C/ 200 M (MELHORAMENTOS) RL	RL
57	PASTA P/ LIMPEZA DIVERSA LIMP-TECK PT	PT
58	PINCA AZUL P/ MOP UM	UN
59	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UN
60	POLIDOR DE METAIS	UN
61	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO AZUL	UN
62	PULVERIZADOR DE PLASTICO VERDE	UN
63	PULVERIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE (ALCCOL)	UN
64	PULVERIZADOR PLASTICO VERMELHO	UN
65	RASTELO	UN
66	RECIPIENTE P/ PERFURO CORTANTE - 13 LTS UM	UN
67	RECIPIENTE P/ PERFURO CORTANTE - 3 LTS UM	UN
68	RECIPIENTE P/ PERFURO CORTANTE - 7 LTS UM	UN
69	REFIL MOP AGUA 400 GR AZUL UM	UN
70	REFIL MOP AGUA 400 GR VERMELHO UM	UN
71	REMOVEDOR	LT
72	RODO DE PLASTICO 45 CM UM	UN

73	RODO DE PLASTICO 65 CM UM	UN
74	SABONETE GEL ERVA DOCE REFIL UM	UN
75	SACO P/ LIXO - AZUL 100 LTS UM	UN
76	SACO P/ LIXO - AZUL 200 LTS UM	UN
77	SACO P/ LIXO - AZUL 40 LTS UM	UN
78	SACO P/ LIXO - AZUL 60 LTS UM	UN
79	SACO P/ LIXO - BRANCO 100 LTS UM	UN
80	SACO P/ LIXO - BRANCO 200 LTS UM	UN
81	SACO P/ LIXO - BRANCO 50 LTS UM	UN
82	SUPORTE LIMPA TUDO UM	UN
83	SUPORTE P/ RECIPIENTE PERFURO CORTANTE 13 L UM	UN
84	TESOURAS PARA GRAMA	UN
85	TOMADA FEMEA DE SOBREPOR P/ EXTENSAO	UN
86	TOMADA PINO GIGANTE	UN
87	TORNEIRA PLASTICA DE ½ (PARA DILUIÇÃO)	UN
88	VASSOURAS (adequadas ao tipo de pisos e ao ambiente hospitalar).	UN

9. DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS

- A) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros;
- B) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos deverão ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- C) Observar a conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações.

9.1. Lista dos Equipamentos utilizados a serem fornecidos pela CONTRATADA

ITEM	UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	UNID. MED.
1	ASPIRADOR DE ÁGUA	UN
2	ASPIRADOR DE PÓ	UN
3	BALDE ESPREMEDOR	UN
4	CARRINHO FUNCIONAL	UN
5	CARRINHOS COLETORES DE LIXO EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA	UN

6	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	UN
7	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	UN
8	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS VIDROS	UN
9	ESCADA COM OITO DEGRAUS	UN
10	EXTENSÕES ELÉTRICAS	UN
11	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN
12	MANGUEIRA DE ¾ COM METRAGEM ADEQUADA	UN
13	MÁQUINAS DE LAVAR E ENCERAR	UN
14	MOP ÁGUA	UN
15	MOP PÓ	UN

10. DOS RESÍDUOS

- 10.1.** Proceder no recolhimento dos resíduos, sendo que o procedimento de recolhimento deve sempre contemplar as etapas de segregação, coleta interna, armazenamento, transporte interno, com vistas ao transporte externo, tratamento e disposição final, sempre obedecendo as normas e legislação vigente;
- 10.2.** Embalar os resíduos segundo suas características físicas em sacos plásticos específicos padronizados, branco, leitoso, espessura padronizada pela ABNT (saco lixo tipo II da NR 9120, 9190, 9191, 13056 E 7500), observando-se o disposto no item 4.8 da NBR 9191- devem constar em saco individualmente, a identificação do fabricante e o símbolo da substância infectante, posicionado a um terço da altura de baixo). O fabricante do saco plástico deverá deter o registro do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde;
- 10.3.** Utilizar, obrigatoriamente, paramentação, incluindo bota, luva de borracha (expurgo), quando do manuseio do resíduo embalado e retirada após este manuseio;
- 10.4.** Utilizar, durante a coleta e transporte de resíduo interno, carrinho próprio para resíduo, fechado com tampa, lavável, com cantos arredondados e sem emenda na estrutura;
- 10.5.** Elaborar, para utilização dos elevadores de serviço, planejamento e programação dos horários de retirada interna dos resíduos, de forma a evitar o cruzamento de fluxo com outras atividades, tais, lavanderia e transporte de pacientes;
- 10.6.** Armazenar o resíduo, devidamente embalado, no depósito de resíduos indicado pela **CONTRATANTE**;
- 10.7.** Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e da área reservada aos expurgos;

10.8. As técnicas e procedimentos para a coleta de resíduos de serviços de saúde, deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12.810, NBR 12.807 e NBR 12.809;

11. DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

11.1. Uso racional de água:

- A) Capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Os conceitos deverão ser repassados para equipe por meio de multiplicadores;
- B) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;

11.2. Uso Racional de Energia Elétrica:

- A) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- B) Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos, sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas;
- C) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos e equipamentos elétricos;

11.3. Redução de Produção de Resíduos Sólidos:

- A) Promover a implantação de Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas;
- B) No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a **CONTRATADA** deverá observar as seguintes regras:
 - a) **Materiais não Recicláveis:** são todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e estes são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos - que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas;

copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas - são acondicionadas em separado e enviadas para fabricante.

- b) **Materiais Recicláveis:** para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).